



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.324, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998.**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1325, DE 26 DE SETEMBRO DE 1998.

**“ Revoga Decreto Municipal nº  
1248, de 13 de junho de 1997.”**

da Lei Municipal nº 1041, de 02  
de fevereiro de 1.998, para fins de

**Danilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, *providências.*

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1248, de 13 de junho de  
1997, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel municipal á título precário á  
APAE – Rio Grande da Serra.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n  
1260/97.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de setembro de  
1.998 - 34º. Ano de Emancipação do Município.

Artigo 3º - O pagamento da parcela do IPTU quando efetuada  
antecipadamente gozará de desconto de 20% (vinte por cento) para  
o mês de Janeiro de 1.999, e 10% (dez por cento) para o mês de

Artigo 4º - Fica estabelecido o vencimento do IPTU e taxas  
a saber:

**Salvinalva Barreto Moura**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e afixado no quadro de editais na mesma  
data.

1ª parcela – com vencimento para março/99  
2ª parcela – com vencimento para abril/99  
3ª parcela – com vencimento para maio/99  
4ª parcela – com vencimento para junho/99  
5ª parcela – com vencimento para julho/99  
6ª parcela – com vencimento para agosto/99  
7ª parcela – com vencimento para setembro/99  
8ª parcela – com vencimento para outubro/99

**Desidério de Jesus Guerra André**  
**Secretario Municipal da Administração**